

facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.4.3 – Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1 - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1 - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior nota na Prova Didática;

2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;

4º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista para a Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do curriculum vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado não setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretária Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplinas: Eletrotécnica, Tecnologia Mecânica, Projetos Mecânicos, Gestão da Produção, Programação CAM, Programação CNC, Gestão Empresarial e Desenho Técnico Digital 2D e 3D Eletrotécnica

Conhecimentos das principais grandezas elétricas. Análise e circuitos CC e CA. Magnetismo. Eletromagnetismo. Métodos de geração de eletricidade. Sistemas trifásicos e monofásicos. Estudo do transformador, relés, contadores, gerador e motores CC e CA. Métodos de partidas de motores. Fator de potência. Interpretação de esquemas elétricos. Comandos elétricos. Métodos de dimensionamentos de condutores elétricos e dispositivos de proteção.

Tecnologia Mecânica

Apresentação de tecnologias, processo, componentes e terminologias do universo da mecânica industrial. Visão geral do universo da mecânica industrial e capacitação para interagir dentro deste universo.

Projetos Mecânicos

Identificação de tecnologias em aparelhos de máquinas de elevação e transportes; Avaliação, dimensionamento e projeto; Dar suporte para conservação e manutenção em máquinas.

Gestão da Produção

Conceitos de planejamento e controle de produção das empresas. Aplicações das ferramentas e técnicas modernas em empresas industriais e prestação de serviços.

Programação CAM

Integração aos softwares de CAM e atividades de desenvolvimento de programas. Visão geral de aplicação e normalizações das técnicas aplicadas aos programas CNC desenvolvidos em CAM.

Programação CNC

Estudo do desenvolvimento do C.N.C. e suas aplicações. Estudos e reflexões dos conceitos de usinagem com Controle Numérico. Definições de Comando Numérico. Aquisição sobre Centros de Torneamento e Centros de Usinagem. Apresentação sistemática sobre Comandos e Métodos de comandos em tornos C.N.C. Elaboração e prática de Programas C.N.C.

Gestão Empresarial

Conceitos sobre empresas, tipos de empresas, organogramas. Conceitos sobre sistemas de produção. Tópicos sobre planejamento, níveis de planejamento e horizonte (temporal) de planejamento. Custos gerenciais e contabilidade. Técnicas e ferramentas de qualidade aplicadas em empresas para melhoria da qualidade.

Desenho Técnico Digital 2D e 3D

Conceitos de softwares de CAD, com o foco na aplicação dos softwares no desenvolvimento de Desenhos Técnico Mecânicos em 2D e 3D: uma visão geral das ferramentas fundamentais. Utilização dos softwares de CAD no desenvolvimento de

Desenhos Técnicos Mecânicos. ANEXO II

Turnos de trabalho • De segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite; aos sábados, pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

• Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, e, no período da manhã, aos sábados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 05/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na Área de Topografia e Geodésia nas disciplinas CV321 – Topografia e Geodésia I, CV421 – Topografia e Geodésia II, CV323 – Topografia, AU223 – Topografia e Informações Geográficas para Arquitetura e CV920 – Geomática, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/06/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 195 e 196. (Processo nº 05-P-24625/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Projeto, nas disciplinas AU144 - Teoria e Projeto IV: Arquitetura de Interesse Social, AU149 - Teoria e Projeto IX: Arquitetura e Verticalidade e CV101 – Desenho Projetivo do Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 200 e 201. (Processo nº 05-P-26443/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Resistência dos Materiais e Teoria das Estruturas, nas disciplinas CV411 – Mecânica dos Sólidos I, CV511 – Mecânica dos Sólidos II, CV612 – Teoria das Estruturas I e CV712 – Teoria

das Estruturas II, do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 201 e 202. (Processo nº 05-P-26447/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 03/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Planejamento Energético e Sistemas Elétricos, nas disciplinas CV532 - Eletrotécnica e Energia, CV631 - Sistemas Elétricos Prediais, AU817 - Sistemas Elétricos, IC716 - Planejamento Energético na Engenharia Civil, IC724 - Otimização de Sistemas Hidráulicos, CV934 - Características Gerais de um Aproveitamento Hidroelétrico e CV702 - Sistemas Prediais Hidráulico-Sanitários e Gás I, do Departamento de Recursos Hídricos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 202 e 203. (Processo nº 05-P-26448/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, a contar de 16/08/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Teoria e Projeto, nas disciplinas AQ127 Habilitação Coletiva e Novos Modelos Urbanos Contemporâneos, AU-144 - Teoria e Projeto IV: Arquitetura de Interesse Social, AU701 Arquitetura Sustentável: Projeto e Construção e IC054 Projeto e Construção Sustentável, do Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 05/07/2022, Poder Executivo, Seção I, página 203. (Processo nº 05-P-26802/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 05/08/2022, o prazo para recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS 3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP nos termos do item 2, na área de Energia, nas disciplinas FA 031- Fontes Alternativas de Energia; FA 780- Instalações Elétricas para Sistemas Agroindustriais; FA 379 - Introdução à Termodinâmica e FA 479 - Termodinâmica Aplicada, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 07/07/2022, Poder Executivo, Seção I, página 202. (Processo 28-P-18729/2022(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-139 - Pedagogia da Educação Infantil, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 224 e 225. (Processo nº 19-P-24972/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Educação e Sociedade, disciplina EL-774 - Estágio Supervisionado I, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 225. (Processo nº 19-P-24978/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-887 - Educação Não Formal, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 225 e 226. (Processo nº 19-P-24979/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Cultura e Educação, disciplina EP-912 - Estágio Supervisionado III - Educação Infantil, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 226. (Processo nº 19-P-24981/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Educação e Sociedade, disciplinas EL 874 - Estágio Supervisionado II e EP 445 Sociologia da Educação II, do Departamento de Ciências Sociais na Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 226. (Processo nº 19-P-24989/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de História da Educação, disciplinas EP-210

- História da Educação II, do Departamento de Filosofia e História da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 226 e 227. (Processo nº 19-P-24991/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de História da Educação, disciplinas EP-412 - História da Educação III, do Departamento de Filosofia e História da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 227. (Processo nº 19-P-24993/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Conhecimento e Linguagem, disciplina EP-347 - Educação, Cultura e Linguagens, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 227. (Processo nº 19-P-24998/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Conhecimento e Linguagem, disciplina EP-472 - Escola e Conhecimento de História e Geografia, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 228. (Processo nº 19-P-25003/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Conhecimento e Linguagem, disciplinas EP-916 - Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 01 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 228. (Processo nº 19-P-25005/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Teoria das Organizações, disciplina EL-212 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 208. (Processo nº 19-P-250

- Educação de Surdos e Língua de Sinais, do Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 210. (Processo nº 19-P-25037/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Educação em Ciências e Matemática, disciplina EL-136 - Problemas do Ensino de Física e Química, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de Julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, página 210. (Processo nº 19-P-25043/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3 de agosto de 2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Educação Escolar, disciplinas EP-376 - Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 02 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 210 e 211. (Processo nº 19-P-25044/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem RETIFICA o Edital de Abertura do concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Linguística Histórica, na disciplina HL 645 - Linguística Histórica do Português II, do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 13 de abril de 2022, Seção 01, caderno Poder Executivo, página 619.

Onde consta:

" na disciplina HL 645 -Linguística Histórica II "

Constar:

" na disciplina HL 645 - Linguística Histórica do Português II "

Os demais itens permanecem inalterados.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM  
EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Linguística Histórica, na disciplina HL-645 (Linguística Histórica do Português II) do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este edital será realizado de forma remota, com o uso de tecnologias de informação, no dia 13/09/2022, com início às 9:00 horas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 13/09/2022 – terça-feira:

9h00 - Abertura dos Trabalhos;

09:15h – Prova de Títulos;

10:15h - Prova Didática;

13:00h – Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: TITULARES: Wilmar da Rocha D'Angelis - Presidente (UNICAMP), Anna Christina Bentes da Silva (UNICAMP), Américo Venâncio Lopes Machado Filho (UFBA), Bethania Sampaio Corrêa Mariani (UFF) e Maria Eugênia Lammoglia Duarte (UFRJ). SUPLENTEs: Charlotte M. Chambelland Galves (UNICAMP), Maria Filomena Spatti Sândalo (UNICAMP), Célia Regina dos Santos Lopes (UFRJ), Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (USP) e Tânia Conceição Freire Lobo (UFBA).

Ficam, pelo presente comunicado, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito, Prof. Dr. Emilio Gozze Pagotto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS  
EDITAL

O Diretor do Colégio Técnico de Limeira, retifica o Comunicado publicado no DOE de 07/07/2022, Seção I, página 203, referente ao resultado do Processo Seletivo Sumário para admissão temporária de 6 (seis) docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, disciplinas de Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II, do Departamento de Saúde do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-19846/2022)

Onde constou:

"...com o seguinte resultado: candidata Ana Carolina Maximo Silva – classificada em 2º lugar, candidata Elisa Patricia Granso Pareja – classificada em 3º lugar, candidata Tatiane Gandolfe Cuco – classificada em 4º lugar, candidato Edney Pires e Silva – classificado em 5º lugar, candidato Ricardo Tiago Salatti – classificado em 6º lugar e candidata Priscila Cristina Luders – classificada em 7º lugar, conforme Deliberação CGA nº 34/2022"

Constar:

"...com o seguinte resultado: candidata Vanessa Cristina Dias Bóbbó – classificada em 1º lugar, candidata Ana Carolina Maximo Silva – classificada em 2º lugar, candidata Elisa Patricia Granso Pareja – classificada em 3º lugar, candidata Tatiane Gandolfe Cuco – classificada em 4º lugar, candidato Edney Pires e Silva – classificado em 5º lugar, candidato Ricardo Tiago Salatti – classificado em 6º lugar e candidata Priscila Cristina Luders – classificada em 7º lugar, conforme Deliberação CGA nº 34/2022"

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 46/2022 - Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 481/2022 - RUNESP de 05/07/2022, publicado em 07/07/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica e Cirurgia Animal, subárea de conhecimento Clínica Veterinária, e no conjunto de disciplinas: Clínica Médica de Grandes Animais I e Clínica Médica de Grandes Animais II, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00, por meio de transferência bancária, no Banco do Brasil: 001, Agência: 5826-2, Conta Corrente: 130.838-6, (Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba) CNPJ: 48.031.918/0039-05.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior em Medicina Veterinária, bem como de ser portador do título de Doutor na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusi-ve com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00h do dia 08/08/2022 às 23:59h do dia 09/08/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 10/08/2022, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no

Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital; II - prova didática, de caráter classificatório;

III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.]

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os

seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com al-guém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Natureza das provas:

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova de títulos (peso 1), de caráter classificatório

- Prova didática (peso 2), de caráter classificatório

- Prova escrita (Peso 1), de caráter classificatório

Critérios de avaliação:

- Prova de títulos (peso 1): julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de concurso, observando-se os seguintes critérios e pontuação:

A) TÍTULOS ACADÊMICOS E FORMAÇÃO:

- Livre-Docência na área do concurso = 10,00 pontos;

- Livre-Docência em áreas afins = 8,00 pontos;

- Doutorado na área do concurso = 10,00 pontos;

- Doutorado em áreas afins = 5,00 pontos;

- Mestrado na área do concurso= 5,00 pontos;

- Mestrado em áreas afins= 2,50 pontos;

- Especialização (mínimo de 360 h) na área do concurso = 0,50 ponto por especialização;

- Especialização (mínimo de 360 h) em áreas afins = 0,30 ponto por espe-cialização;

- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,80 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), na área do concurso = 0,60 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Pós-doutorado no exterior (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,40 ponto por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Pós-doutorado no Brasil (mínimo de 90 dias), em áreas afins = 0,30 pon-to por cada trimestre de estágio de pós-doutoramento;

- Residência na Área do Concurso = 3,00 por Ano;

- Residência em Áreas Afins do Concurso = 1,50 por Ano;

- Aprimoramento Na Área Do Concurso = 1,50 por Ano;

- Aprimoramento Área Afins = 0,70 por Ano;